



**PORTARIA N. 005/2019**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso – CRF/MT, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 2º, inciso XI do Regimento Interno do CRF/MT,

Considerando a Resolução 638/17 do Conselho Federal de Farmácia,

Considerando as atividades a serem realizadas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso,

Considerando a necessidade de fixar e padronizar prazos para análise de processos de pessoa jurídica, pessoa física e outros perante à Coordenadoria de Registro e Expedientes,

Considerando, ainda, a Deliberação da Reunião da Diretoria realizada no dia 19 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido os prazos para análise de processos de pessoa jurídica, física e outros de competência da Coordenadoria de Registros e Expedientes do Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso conforme tabela constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os prazos desta Portaria são contados em dias úteis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 12 de março de 2019.

  
**ALEXANDRE HENRIQUE MAGALHÃES**

Presidente do CRF/MT



**ANEXO I**

Item	Serviços	Subitem	Especificações	Prazo (dias úteis)
01	Inscrição Pessoa Jurídica e Alteração Farmacêutica	01.01	Registro de Firma	30 dias
		01.02	Assunção de Diretor Técnico	30 dias
		01.03	Assunção de Assistente Técnico	30 dias
		01.04	Assunção de Substituto	30 dias
		01.05	Alteração de Cargo	30 dias
		01.06	Alteração de Horário	30 dias
02	Alteração Contratual	02.01	Razão Social	3 dias após efetivação do pagamento
		02.02	Nome Fantasia	3 dias após efetivação do pagamento
		02.03	Sócios	3 dias após efetivação do pagamento
		02.04	Endereço	3 dias após efetivação do pagamento
		02.05	Capital Social	3 dias após efetivação do pagamento
		02.06	Endereço	3 dias após efetivação do pagamento
03	Certidão Pessoa Jurídica	03.01	Certidão de Negativa de Débitos	7 dias
		03.02	Certidão de Responsabilidade	20 dias
04	Inscrição de Pessoa Física e Alteração de Inscrição	04.01	Inscrição Definitiva (Originaria Direta Sem Provisória)	3 dias após confirmação de autenticidade da Instituição de Ensino.
		04.02	Inscrição Definitiva (Alteração de Inscrição Provisória para Inscrição Definitiva)	5 dias
		04.03	Inscrição Definitiva (Por Transferência)	5 dias
		04.04	Inscrição Provisória (Originaria)	5 dias
		04.05	Inscrição Provisória (Por Transferência)	5 dias
		04.06	Inscrição Remida	30 dias
		04.07	Inscrição Secundaria	5 dias
		04.08	Reabilitação de Inscrição	5 dias
		04.09	Reativação de Inscrição Definitiva	5 dias
		04.10	Renovação de Inscrição Provisória	30 dias (Mediante aprovação da Reunião Plenária)
05	Certidão Pessoa Física	05.01	Certidão Negativa de Débito	3 dias
		05.02	Certidão para fins de Aposentadoria	20 dias
		05.03	Certidão de Habilitação	3 dias
		05.04	Certidão de Regularidade Profissional	3 dias
		05.05	Certidão de Equivalência Fora do País	3 dias
		05.06	Certidão para fins de Inscrição Secundária em outro Regional	3 dias
		05.07	Certidão para Anotação da Atividade Profissional Farmacêutica- AAPF	3 dias
06	Crachá	06.01	Crachá	30 dias
07	Cancelamento de Inscrição	07.01	Cancelamento de Inscrição Provisória/Definitiva	7 dias



08	Apostilamento/Averbação	08.01	Averbação Nome	7 dias
		08.02	Apostilamento Curso	7 dias
09	2ª Via de Carteira Marrom	09.01	Carteira Nível Médio	2 dias após efetivação do pagamento
		09.02	Carteira Nível Superior	2 dias após efetivação do pagamento
10	2ª Cédula de Identidade	10.01	Cédula Papel Moeda	2 dias após efetivação do pagamento
		10.02	Cédula Cartão de Policarbonato	Sem prazo definido (serviço terceirizado)